



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

Ofício Nº. 424/GAB/2024

Diamantino, 30 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ARNILDO GERHARDT NETO

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Diamantino – MT

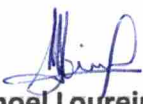
Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 024/2024 – Dispõe sobre a Criação e Regulamentação do funcionamento das ações do Grupo Viver Legal, no âmbito municipal.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao teor do Ofício nº 070/2024/GAB - **Presidencia**, encaminho a Vossa Excelência, o Ofício nº 156/SMASTC/GVL/2024, devidamente instruído com as informações solicitadas por esta Casa de Leis.

Contamos com a contribuição de Vossa Senhoria na concepção deste importante instrumento de planejamento do governo municipal de Diamantino.

Atenciosamente,


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 650/2024
Data: 02/09/2024 - Horário: 12:24
Administrativo



Ofício nº 156/SMASTC/GVL/2024.

Assunto: RESPOSTA DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER JURÍDICO - PL
Nº024/2024.

Diamantino-MT, 30 de agosto de 2024.

Ilustríssimo Senhor,

Gilson da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, **COMUNICAR** a Vossa Senhoria, que o **PL (Projeto de Lei) 024/2024** vem com objetivo de Criação e Regulamentação do funcionamento das ações do Grupo Viver Legal no âmbito municipal.

Este Projeto de Lei vem para dar transparência, legitimidade e garantir a continuidade dos serviços ofertados a quase **24 Anos**, aos mais de **100 idosos** atendidos diariamente, com diversas oficinas que promovem a convivência e a melhor qualidade de vida.

Onde ele já possui uma equipe constituída e cargos específicos, previstos na **LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022, Art. 37, 1.6** - Coordenadoria das Ações da Terceira Idade e 1.6.1 - Gerencia da Terceira Idade, os demais profissionais em exercício são efetivos de carreira ou estão em cargos do terceiro setor (exemplo: instrutores e facilitadores). Dispensando a necessidade de ampliação de vagas para este setor neste ato.

Ainda a tempo, encaminhamos via anexo o **Projeto do Grupo Viver Legal, Plano de Ações Estratégicas** do ano corrente devidamente protocolado, apreciado e aprovado pelo COMDIPI, e **Ata De Reunião** do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de apreciação e aprovação do modelo da Lei apresentada.

Contamos com vossa honrosa disposição, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucas Gabriel Cruz Garcia De Melo

Assessor Técnico II - Matrícula nº7076-1

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Evanilda Martins A. Alessio
Chefe de Gabinete
Diamantino - MT
Portaria nº 245/2021

30/08/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



SEDE
(65) 3336-2843

sec.assistenciasocial@diamantino.mt.gov.br

Rua Quintino Bocaiúva, nº121, Bairro - Centro,
Diamantino-MT / CEP: 78400-000

Ofício nº 138/SMASTC/GVL/2024.

Assunto: PROJETO DE LEI – GRUPO VIVER LEGAL.

Diamantino-MT, 28 de junho de 2024.

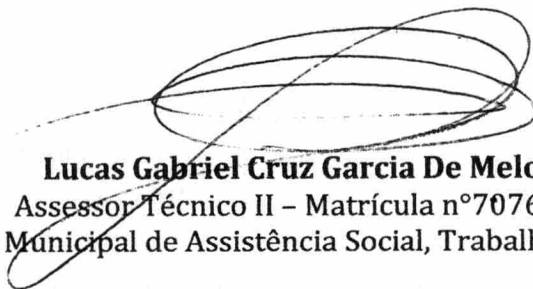
Ilustríssimo Senhor,
RAMON OLIVEIRA MARTINS
Procurador, Prefeitura de Diamantino.

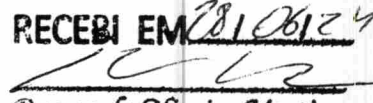
Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria, a justificativa e a lei de criação e regulamentação do grupo de idosos, denominado “Viver Legal” no âmbito municipal.

Contamos com vossa honrosa disposição, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lucas Gabriel Cruz Garcia De Melo
Assessor Técnico II – Matrícula nº7076-1
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

RECEBI EM 28/06/24

Ramon de Oliveira Martins
Procurador Municipal - OAB/MT 14.449



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI

Aos vinte cinco dias mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 9:00 horas da manhã reuniram - se , na sala do Conselho da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Diamantino-MT, sito a Rua Quintino Bocaiúva n.º121, Bairro Centro, nesta cidade de Diamantino-MT, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a senhora Presidente do COMDIPI - **Maria Luiza Dias Ferreira**, cumprimento os conselheiros presente e falou que a partir da data de hoje estaria deixando seu cargo de presidente do conselho, municipal dos direitos da pessoa idosa, por motivos particulares e de saúde, os conselheiros presente agradeceu a Senhora Maria Luiza Dias Ferreira pelo belo trabalho prestado à frente do conselho e desejou boa sorte em sua nova trajetória, a senhora Maria Luiza disse que estará sempre à disposição para ajudar no que preciso for dentro de suas possibilidades, em seguida o novo Presidente que ocupava o cargo de Vice – Presidente senhor Fernando Pereira Conci fez os agradeceu pelo tempo que ficou à frente do Conselho e em seguida informou a pauta da referida reunião que são as seguintes:

APRECIACÃO DO DECRETO QUE NORTEIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO GRUPO VIVER LEGAL NO ÂMBITO MUNICIPAL ONDE SE LÊ: O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 942/2014 em seu Art. 5º A regulamentação da estrutura de funcionamento do Projeto da Terceira Idade "GRUPO VIVER LEGAL" será procedida através de Decreto do Executivo. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 240/1997, DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS ÂMBITO DE APLICAÇÃO Art. 1 - O Grupo Viver Legal, é administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania com sua Sede Administrativa nas dependências do Centro de Eventos Municipal "Juarez de Abreu", situado na Travessa Antônio E. Paes da Costa, nº 1815, Centro em Diamantino-MT, e rege - se pelas seguintes normas. I CAPÍTULO DA FINALIDADE Art. 1 - Através deste instrumento, fica instituído o Grupo Viver Legal a ser trabalhado com os idosos em consonância com a Constituição

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI

28 Federal de 1988, Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e a Política Municipal do Idoso (PMI),
29 que tem por finalidade promover e garantir o pleno exercício da cidadania do Idoso
30 residente e domiciliado neste município. I. PROMOVER o respeito aos direitos dos Idosos;
31 II. Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do Grupo "Viver
32 Legal" de Diamantino/MT; III. Promover a interação ativa dos participantes do Grupo "Viver
33 Legal". Art. 2 - É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos
34 assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 3 - Entre as
35 pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos,
36 atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas
37 idosas. Art. 4 - A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa
38 humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por
39 lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua
40 saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em
41 condições de liberdade e dignidade. Art. 5 - É obrigação da família, da comunidade, da
42 sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a
43 efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao
44 lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar
45 e comunitária. Art. 6 - A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer,
46 diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade II CAPÍTULO
47 OBJETIVOS Art. 7 - Promover o envelhecimento saudável; Art. 8 - Promover o bem-estar
48 social dos idosos em um ambiente saudável, minimizando o efeito da rotina; Art. 9 -
49 Trabalhar o reconhecimento de suas limitações e fomentar a criatividade e produtividade,
50 respeitando suas preferências; Art. 10 - Fomentar as relações interpessoais e a introdução
51 na vida social e cultural da comunidade para prevenir o isolamento social; Art. 11 - Realizar
52 a divulgação dos trabalhos realizados para garantir a visibilidade necessária para o
53 crescimento sustentável; Art. 12 - Promover a inclusão social e cidadã com a oferta de
54 múltiplas campanhas de combate e conscientização, eventos tradicionais, oficinas e

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Assessoria Jurídica

KEB

Regenera J. Jampais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



55 palestras voltados a: I. Reconstrução e o fortalecimento de vínculos familiares e de amizade
56 na comunidade; II. Promover rotinas que melhorem qualidade de vida, garantindo-lhes
57 certa autonomia e independência através de atividades físicas dentre outras, a fim de
58 prevenir situações de dependência; III. Promover rotinas que melhorem qualidade de vida,
59 para que se sintam mentalmente capazes de viver com certa autonomia e independência
60 através de oficinas pedagógicas e de artesanato, a fim de prevenir situações de
61 dependência; IV. Proporcionar momentos de lazer por forma à manutenção do bem-estar
62 psicossocial; V. Prevenir situações de vulnerabilidade ou risco social; VI. Resgatar a
63 dignidade do munícipe idoso, superando a marginalização, o abandono e a exclusão; Art.
64 13 - Garantir a ação integrada das diversas Secretarias, Setores, Departamentos e Órgãos
65 Municipais em consonância com as necessidades do Projeto para garantir um atendimento
66 digno ao grande número dos futuros idosos Art. 14 - Articular as ações para a pessoa idosa,
67 a serem desenvolvidas pelas diferentes Secretarias, Setores e Departamentos e o Conselho
68 Municipal do Direito da Pessoa Idosa dentro do Grupo. Art. 15 - Ampliar a quantidade de
69 atendimento sem perder a qualidade. III CAPÍTULO SERVIÇOS MÍNIMOS ASSEGURADOS E
70 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS Art. 16 - O Grupo de idosos "Viver
71 Legal" de Diamantino- MT contempla em suas atribuições a ocupação de tempos livres
72 para a realização de: I. Trabalhos manuais; II. Jogos pedagógicos; III. Lazer; IV. Passeios; V.
73 Gincana; VI. Miss e Mister; VII. Palestras Educativas e motivacionais; VIII. Comemoração dos
74 aniversariantes; IX. Datas comemorativas; X. Arraia; XI. Desfile Cívico; XII. Confraternização;
75 XIII. Entre outras. XIV. Lanche para os participantes do Projeto após a conclusão das oficinas
76 para garantir a segurança alimentar e nutricional; Art. 17 - Fica à disposição da Secretaria
77 Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania juntamente com a Coordenação e
78 Direção do Grupo Viver Legal a definição dos locais, dias e horários em que serão realizadas
79 as oficinas cabendo a esta comunicar aos mesmos em forma de Nota Pública. IV CAPÍTULO
80 DA GESTÃO Art. 18 - A gestão do Grupo Viver Legal irá contemplar em sua execução o
81 planejamento e a organização do serviço de modo que as atividades sejam desenvolvidas

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Araceli Patrício
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Regina J. Sampaio

[Signature]
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



82 de forma integrada, incentivando a criatividade e novos desafios, visando alcançar a: § 1 -
83 Inclusão social e cidadania; § 2 - Convivência social e intergeracional idade; § 3 -
84 Envelhecimento ativo e saudável; § 4 - Promoção da autonomia e do protagonismo; Art. 19
85 - Fica responsável pelo acompanhamento do Grupo Viver Legal a Secretaria Municipal de
86 Assistência Social, Trabalho e Cidadania através da equipe específica para esse Projeto. Art.
87 20 - Este projeto é referenciado ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e será
88 desenvolvido pelo Grupo Viver Legal. Art. 21 - Fica a gestão do Grupo Viver Legal, prestar
89 ao CRAS e a qualquer um que se faça necessário o conhecimento das seguintes
90 informações: I. Cronograma anual de ações estratégicas; II. Plano de aula individual das
91 oficinas ministradas pelos instrutores mensalmente; V CAPÍTULO EQUIPE QUE COMPÕE O
92 GRUPO VIVER LEGAL Art. 21 - A equipe do Grupo Viver Legal é composta por: I.
93 Coordenação; II. Auxiliar Administrativo; III. Instrutores e Facilitadores; IV. Enfermeiros; V.
94 Orientador Social; VI. Pedagoga Social; VII. Cozinheira; VIII. Auxiliar de Apoio; IX. Motorista;
95 VI CAPÍTULO PARCERIAS Art. 22 - Fica firmado em harmonia que as Secretarias indicadas
96 deverão participar, articular, cooperar e custear dentro de seus limites, as demandas e
97 desafios deste Projeto: I. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
98 II. Secretaria Municipal de Saúde; III. Secretaria Municipal de Obras; IV. Secretaria Municipal
99 de Educação; V. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; VI. Secretaria Municipal de
100 Esporte e Lazer. Art. 23 - É ao Grupo Viver Legal a recepção/captação recursos advindos de
101 doações de terceiros que possam ser utilizados em suas ações, mediante prévia
102 comprovação; VII CAPÍTULO FORMAS DE INSERÇÃO DO IDOSO NO GRUPO Art. 24 - Serão
103 acolhidos no Grupo Viver Legal sem distinção de raça, etnia, cultura, religião ou classe social
104 os idosos advindos nas seguintes ocasiões: I. Procura espontânea; II. Encaminhamentos; III.
105 Busca ativa; § 1 - Desde que o idoso possua livre consciência para o exercício da cidadania
106 não acometido por diagnósticos que o impossibilite a participação no grupo, podendo este
107 ser acompanhado em sua residência por equipes especializadas em saúde e da rede
108 municipal e/ou rede socioassistencial em conformidade com o estabelecido. Parágrafo

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Regina J. J. J. J.
Luciana Patrícia
Roberto
Q
me
Silva
Y



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



109 Único - Salvo os idosos pertencentes a casa de acolhimento municipal que tenham a
110 possibilidade de estarem acompanhados por profissionais fornecidos pelo receptor do
111 serviço durante as oficinas. VIII CAPÍTULO DIREITOS / DEVERES DOS IDOSOS Art. 25 - São
112 direitos e deveres dos idosos que participam do Grupo Viver Legal: I. Manter a harmonia
113 entre a equipe e participantes do Grupo; II. Participar das atividades de acordo com os seus
114 interesses e possibilidades; III. Participar ativamente das sugestões direcionadas a Equipe
115 que beneficiem o Grupo; IV. Preservar e manter em boa conservação os equipamentos e
116 ferramentas utilizados durante as Oficinas; V. Preservar a privacidade e a honra dos demais
117 participantes do Grupo; VI. Exercer o respeito e a tolerância as adversidades culturais e
118 étnicas; Art. 26 - É alcançado por visita in loco em caráter preferencial aquele participante
119 que: I. Apresentar quadro clínico prioritário ou não possuir em seu domicílio a companhia
120 de cônjuge ou familiares; II. Que não possa frequentar ativamente as oficinas por
121 compromissos externos; III. Advindos de encaminhamentos para inserção imediata com
122 prévia justificativa documentada e protocolada. Art. 27 - Cabe a coordenação do Grupo
123 Viver Legal definir o prévio calendário de visitas, levando em conta a demanda e a
124 disponibilidade dos meios necessários para a sua execução fornecidos pela Secretaria
125 Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. IX CAPÍTULO DOS DEVERES DOS
126 FUNCIONÁRIOS I - São deveres do funcionário público do primeiro, segundo ou terceiro
127 setor que prestem serviços ao Grupo: I – exercer com zelo e dedicação às atribuições do
128 cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e
129 regulamentares; IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais; V
130 – atender com presteza: a) - ao público em geral, prestando as informações requeridas,
131 ressalvadas às protegidas por sigilo; b) - à expedição de certidão requeridas para defesa de
132 direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; VI – levar ao conhecimento da
133 autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; VII – zelar
134 pela economia do material e conservação do patrimônio público; VIII – guardar sigilo sobre
135 assunto da repartição; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Regina P. Pamparo
Regina P. Pamparo

2023

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



136 – ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XII – representar
137 contra ilegalidade ou abuso do poder. Parágrafo Único – A representação de que trata o
138 inciso XII será encaminhado pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela
139 autoridade superior, aquele contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o
140 direito de defesa. II - Ser coerente durante o cumprimento de suas atribuições; III - Manter
141 o diálogo e a comunicação saudável com todos os participantes do projeto e membros da
142 equipe; IV - Ser receptivo, acolhedor e afetuoso com todos os participantes, independente
143 de fatores externos, a fim de criar um ambiente confiável; V - Ter participação e observância
144 em todos os aspectos durante a elaboração, construção e execução das oficinas, eventos,
145 entre outros, priorizando a inclusão daqueles participantes em condições especiais, desde
146 que não interfira na qualidade e na realização de suas funções; VI - O servidor deve manter
147 se inovador em seus projetos com aplicação de novos métodos, estratégias e mentalidades
148 que agregam valor ao serviço ofertado X CAPÍTULO DAS PROIBIÇÕES Art. 1 - É proibido ao
149 funcionário público do primeiro, segundo ou terceiro setor que prestem serviços ao Grupo:
150 I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe Imediato;
151 II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto
152 da repartição; III – recusar fé a documentos públicos; IV – opor resistência injustificada ao
153 andamento de documento e processo ou execução de serviço; V – promover manifestação
154 de serviço ou despreço no recinto da repartição; XI Capítulo Disposições finais Art. 28 - É
155 dever da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania juntamente com
156 a gestão do Grupo Viver Legal e as Secretarias Municipais inseridas: § 1 - Manter a
157 qualidade dos atendimentos levando-se em conta o recurso existente; § 2 - O fornecimento
158 de ônibus para o transporte daqueles que não disponham de meios para deslocar-se aos
159 locais de encontro. Art. 1 - É assegurado para o acompanhamento rotineiro das oficinas ou
160 em caso de urgência a disponibilização imediata de profissionais e serviços específicos para
161 atender os participantes sem prejuízo ou ônus para os participantes, dentre eles: § 1 -
162 Assistente Social; § 2 - Psicóloga; § 3 - Equipe de enfermagem capacitada; § 4 - Dentre

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten initials in the center of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom center of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



163 outros. Art. 2 - É vetada a cedência de informações sensíveis relacionada aos participantes
164 do Grupo a terceiros ou empresa privada, sendo elas: a) Controle de pressão arterial; b)
165 Ficha de visita anual do idoso; c) Lista de frequência individual das oficinas ofertadas
166 mensalmente. Art. 3 - É vetado o uso de espaços públicos que não atenda aos requisitos
167 mínimos necessários, sendo eles; § 1 - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance
168 para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos
169 urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e
170 tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público
171 ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com
172 deficiência ou com mobilidade reduzida; § 2 - barreiras: qualquer entrave, obstáculo,
173 atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem
174 como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de
175 movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à
176 circulação com segurança, Art. 28 - Ao presente regimento são permitidas alterações com
177 antecedência mínima de 30 dias, a serem previamente comunicadas ao Conselho Municipal
178 dos Direitos da Pessoa Idosa e submetida aos conselheiros para deliberação. Art. 29 - Este
179 Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
180 contrário. Diamantino-MT, 2 de abril de 2024. MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito
181 Municipal, após a leitura do decreto para os conselheiros presentes foi discutido e tirado
182 as duvidas com o Senhor Lucas Gabriel Coordenador do Grupo Viver Legal, após todos os
183 conselheiros tirarem as suas dúvidas o senhor Fernando Conci, colocou o referido decreto
184 para votação que onde por unanimidade **foi aprovado** pelos conselheiros, em seguida o
185 Senhor Fernando Conci disse sobre a Visita realizada para a senhora Maria Freitas de Souza,
186 onde que relatou a dificuldade que encontrou no local onde chegaram, foram há visita a
187 Senhora ACS – Tania Maria Ferreira da Rocha, o Senhor Fernando Conci e demais pessoas
188 responsáveis, em sua fala disse que a equipe que foi a visita conversaram com a família
189 para darem mais atenção ao caso que estavam em visita, disse que o conselho voltaria a

Rua Quintino Bocaiuva nº 121 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-2843 Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br

Regina
Lucas Gabriel
Fernando Conci

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI



190 casa para ver a situação novamente e caso não estivessem com os cuidados necessários
191 com o caso em questão o conselho iria relatar o caso a Promotoria de Justiça. A
192 conselheira Janaina Domingos, colocou a pastoral da criança da Paroquia Imaculada
193 Conceição a disposição para visitar a família relatada, o presidente agradeceu a ajuda com
194 o caso em tese, e fez pedido para os demais conselheiros se tivessem mais ideias para
195 poder ajudar, todos se colocaram à disposição para ajudar, o Conselheiro Bruno
196 Nascimento, deu a sugestão para solicitar uma ajuda ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde
197 da Família, para dar uma atenção ao caso, a conselheira Renata Modesto, disse que poderia
198 acionar o secretário de saúde e relatar o caso para conhecimento de toda a rede, o senhor
199 Fernando disse que iria acionar os órgão competentes para poderem ajudar nesta situação,
200 e seguida foi relado o segundo caso referente ao senhor, Florentino Catharino Pereira, onde
201 o mesmo reside no distrito de Deciolândia, a conselho já atuou nesta situação e já
202 conversaram com a família sobre este caso, e que a família quer colocar o senhor no Lar
203 São Roque, porém não há vaga no momento na unidade para poder colocar o senhor, a
204 senhora Maria Luiza, disse que já fez a busca em demais Lares para ver se tem vaga porém
205 todos que a mesma procurou não tem vaga, o senhor Fernando relatou que o conselho irá
206 acompanhar o caso também citado . O Presidente agradeceu a presença de todos os não
207 havendo mais nada a se tratar e eu **Walteir Santos Nascimento** Secretário Executivo dos
208 Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que vai

209 assinada por mim e demais presente; *Walteir S. Nascimento, Renata Modesto, João S. Janaina Domingos, Bruno P. Nascimento, Edson Junior, Paulo da Silva, Maria Luiza Dias, Sena, Ana Patrícia Souza Santos, Oliveira, Fernando Roberto Conceição, Lucinda de Azevedo, Regina Santana Sampaio.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL



Ofício nº 03/GVL/2024.

Diamantino-MT, 19 de janeiro de 2024

Ilustríssima Senhora,

Maria Luiza Dias Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria, o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** para ser realizado no ano de 2024.

Contamos com vossa honrosa compreensão, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Diamantino-MT, 19 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Ilustríssima Senhora,

Maria Luiza Dias Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Lucas Gabriel Cruz Garcia De Melo
Coordenador Do Grupo Viver Legal

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria, o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** para ser realizado no ano de 2024.

Contamos com vossa honrosa compreensão, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Diamantino-MT, 19 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Ilustríssima Senhora,

Maria Luiza Dias Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria, o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** para ser realizado no ano de 2024.

Contamos com vossa honrosa compreensão, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

CÓPIA

RECEBIDO
DATA **19/01/24**

Bruma A.

CÓPIA

**PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA**
GRUPO VIVER LEGAL 2024

O Grupo Viver Legal é uma política pública de inclusão gratuita voltada aos idosos de todas as classes sociais do município de Diamantino-MT, embasada no ART.3 Parágrafo VII do Estatuto do Idoso, que garante o acesso da pessoa idosa à rede de serviços da Assistência Social tanto de Proteção Básica quanto de Proteção Especial, com objetivo de prevenir ou resgatar aqueles que se encontra em estado de vulnerabilidade social ou direito violado com a promoção do fortalecimento e a reconstrução de vínculos familiares e de amizade que os mesmos cultivaram dentro da comunidade, além de garantir o envelhecimento saudável e melhor qualidade de vida.

Estão cadastrados atualmente 200 idosos, dos quais 108 participam frequentemente das oficinas, os demais não acompanham por motivos de tratamento de saúde ou possuem compromissos domiciliares sendo estes contemplados por visitas in loco para fornecer apoio e orientações.

INTRODUÇÃO

O Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, representado por seu excelentíssimo Prefeito, Dr. Manoel Loureiro Neto e o Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sr. Gilson da Silva, está localizado a cerca de aproximadamente 197 km da Capital de Cuiabá, tem uma população estimada de 22.311 habitantes (Senso IBGE 2021).

O Grupo Viver Legal, criado pela Lei Municipal nº972/2014, teve seu início em setembro de 2000 através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Reabilitação, atualmente integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania é um projeto de inclusão social gratuito que oferece suporte aos idosos residentes e domiciliados neste município, tendo como objetivo promover o serviço de convivência, fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e de amizade na comunidade, principalmente para os que se encontra em situação de vulnerabilidade social ou de direito violado.

Considerando que o Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 em seu Art. 2º - A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Estão cadastrados atualmente 200 idosos, dos quais 108 participam frequentemente das oficinas, os demais não acompanham por motivos de tratamento de saúde ou possuem compromissos domiciliares sendo estes contemplados por visitas in loco para fornecer apoio e orientações.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

GRUPO VIVER LEGAL



Sendo este projeto é peça chave para observar, divulgar, articular e implantar estratégias a fim de promover resultados positivos voltados aos idosos.

ATIVIDADES DE ROTINA

Atividades de Rotina ofertadas pelo Grupo Viver Legal – A rotina começa pela **TRIAGEM** com a equipe de Enfermagem que realiza o aferimento da pressão arterial e registra no **CONTROLE DE PRESSÃO** individual para o acompanhamento das variações a fim de identificar anormalidades e acionar os Setores a que compete, posteriormente são desenvolvidas atividades de **Educação Física, Dança, Arte e Artesanato, Pedagogia, Palestras e Jogos**.

Após a conclusão das atividades é servido o **LANCHE** que é de suma importância para garantir a segurança alimentar.

LOCAIS

Centro Histórico no Centro de Eventos Juarez de Abreu na Segunda e Quarta-Feira das 13h00min às 16h00min.

Bairro Novo Diamantino no Centro Olímpico Darci Capistrano na Terça e Quinta-Feira das 13h00min às 16h00min.

CAMPANHAS

O Grupo Viver Legal, criado pela Lei Municipal nº972/2014, executara no ano corrente as campanhas pertinentes a conscientização de saúde e contra violência em conformidade com Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 em seu **Art. 3º - VII** – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento.

JANEIRO BRANCO

Parceria: **Secretaria Municipal de Saúde**

Objetivo: Chamar atenção da comunidade e das instituições para questões relacionadas à saúde mental e emocional principalmente entre a população idosa.

Metodologia: Serão utilizados os meios de comunicação digitais para a realização de uma **LIVE** alusiva a campanha, pois neste que neste período os idosos gozam de suas férias sendo uma grande oportunidade também para conscientizar as famílias e fomentar a interação deles nas redes sociais.

Tema: Saúde Mental, Saúde Emocional, Psicoeducação, Educação Emocional, a importância da harmonia nas relações e a pergunta "qual é o sentido da sua vida?" em máxima evidência na sociedade.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL



JUNHO VIOLETA	Parceria: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Objetivo: Conscientizar sobre as violências contra a pessoa idosa e incentivar a denúncia.	
Metodologia: Será realizado o lançamento da campanha in loco no Grupo Viver Legal com uma roda de conversa em conjunto com os profissionais da Segurança Pública, Psicólogo, Assistente Social e PROCON para conscientizar os participantes sobre os tipos de violência e as medidas cabíveis em cada área. Também será realizada a distribuição de panfletos elaborados em parceria com instituições referência no assunto contendo canais e serviços disponibilizados pela rede municipal e federal de assistência para os participantes do grupo e população em geral através de PIT STOP e conclusão com a LIVE – transmissão ao vivo alusiva ao tema.	
Tema: Respeite o seu futuro, tipos de violência contra a pessoa idosa, segundo a lei: física, patrimonial, psicológica, sexual, abandono ou negligência.	
AGOSTO LILÁS	Parceria: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Objetivo: Conscientizar sobre a violência contra a mulher e incentivar a denúncia.	
Metodologia: Parceria para realização de uma roda de conversa/palestra com profissionais referenciados em cada uma das áreas abordadas para promoção da campanha alusiva a violência contra a mulher. Ficando a cargo de o setor responsável pela organização definir os demais parâmetros.	
Tema: Se tem violência contra a mulher a gente mete a colher, é considerada violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a lei: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência patrimonial.	
SETEMBRO AMARELO	Parceria: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Objetivo: Promover a valorização da vida e a prevenção contra o suicídio.	
Metodologia: Parceria para realização de uma roda de conversa/palestra com profissionais referenciados nas áreas abordadas para promoção da campanha contra o suicídio. Ficando a cargo de o setor responsável pela organização definir os demais parâmetros.	
Tema: Você não está sozinho, nós estamos aqui por você!	
OUTUBRO ROSA	Parceria: Secretaria Municipal de Saúde.
Objetivo: Maximizar a divulgação para incentivar a mamografia com intuito de prevenir o câncer de mama.	
Metodologia: Inclusão no cronograma de realização da campanha de incentivo a mamografia, através de uma roda de conversa/palestra com profissionais referenciados nas áreas abordadas. Ficando a cargo de o setor responsável pela organização definir os demais parâmetros.	
Tema: Cuidar de você é cuidar de todos, afinal é a mulher que trazem a vida ao mundo!	
NOVEMBRO AZUL	Parceria: Secretaria Municipal de Saúde.
Objetivo: Maximizar a divulgação para incentivar o exame com intuito de prevenir o câncer	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL



na próstata.

Metodologia: Inclusão no cronograma de realização da campanha de incentivo ao exame de próstata, através de uma roda de conversa/palestra com profissionais referenciados nas áreas abordadas. Ficando a cargo de o setor responsável pela organização definir os demais parâmetros

Tema: Homem também precisa se cuidar!

POPULAÇÃO ATENDIDA NAS CAMPANHAS

Público direto: 450/ano

Público indireto: 1.580/ano

EVENTOS CULTURAIS

Os eventos culturais têm o objetivo de promover a interação social entre os idosos com muita diversão e lazer, em alguns casos possui a participação da comunidade e familiares os que servem como motivador para que os mesmos continuem na vida ativa. Além de incluir culturalmente essa faixa etária que esta em fase de reconhecimento de seus novos limites, proporcionando experiências que vem carregada de memórias.

Retomada das atividades com Festa de Boas-Vindas.	12 de Fevereiro de 2024.
CARNAVAL FOLIA LEGAL	Fevereiro de 2024.
MÊS DA MULHER	Março de 2024.
PÁSCOA LEGAL	Abril de 2024.
DIA DAS MÃES	Maio de 2024.
ARRAIÁ VIVER LEGAL	Junho de 2024.
VIAGEM LEGAL	Julho de 2024.
BAILE & CONCURSO MISS E MISTER	Agosto de 2024.
DIA DOS PAIS	Agosto de 2024.
DIA DO AMIGO	Setembro de 2024.
DEFILE CIVICO	07 de Setembro de 2024.
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSARIO DE DIAMANTINO - MT.	18 de Setembro de 2024.
SEMANA DO IDOSO / COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO	Outubro de 2024.
GINCANA LEGAL	Outubro de 2024.
BINGO LEGAL	Novembro de 2024.
SEMENTE LEGAL	Dezembro de 2024.

Sobre a execução do calendário planejado:

- Caso de alteração das metas ou datas, eventos e campanhas desde que possua prévia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL



justificativa, transitada e autorizada pelo secretário ou aprovado em ata pela equipe do Grupo Viver Legal com a maioria das assinaturas a favor e notificação imediata a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

POPULAÇÃO ATENDIDA NAS OFICINAS, EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS

Público direto: 3.600/ano

Público indireto: 12.600/ano

METAS

- Ampliar a participação da família e da comunidade juntamente com o idoso.
- Fomentar e incentivar a participação dos idosos em eventos culturais regionais.
- Centralização dos serviços ofertados para maior conforto e comodidade dos participantes.
- Ampliar as parcerias com entes governamentais e não governamentais a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

Segunda-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu	Terça-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu	Quarta-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu	Quinta-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu	Sexta-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu
Oficina de Educação Física – 40 a 45min.	Oficina de Educação Física – 10 a 20min. Oficina de Dança – 20 a 40min.	Oficina de Educação Física – 10 a 20min. Oficina de Dança – 20 a 40min.	Oficina de Educação Física – 40 a 45min.	Organização das competências administrativas internas.
Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 20 a 40min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 20 a 40min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	
Oficina de Artesanato – 40 a 60min.	Oficina de Artesanato – 40 a 60min.	Oficina de Artesanato – 40 a 60min.	Oficina de Artesanato – 40 a 60min.	
Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.	

OBSERVAÇÃO:

- A duração das oficinas será ajustada de acordo com as necessidades e as demandas





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL



existentes.

PROJETO DE EXTENSÃO PARA ATENDER O LAR SÃO ROQUE

Fev/2024 Tema sugerido: Carnaval	Abril/2024 Tema sugerido: Páscoa	Junho/2024 Tema sugerido: Festa Junina	Dez/2024 Tema sugerido: Natal
Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.
Oficina de Zumba Gold – 20 a 30min.	Oficina de Zumba Gold – 20 a 30min.	Oficina de Zumba Gold – 20 a 30min.	Oficina de Zumba Gold – 20 a 30min.
Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.
Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.
Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.

OBSERVAÇÃO:

- A duração das oficinas será ajustada de acordo com as necessidades e as demandas existentes.

Lucas Gabriel Cruz Garcia De Melo
Coordenador Do Grupo Viver Legal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

GRUPO VIVER LEGAL

1



GRUPO VIVER LEGAL

Melhor Idade de Diamantino

Agosto de 2024



I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: **GRUPO VIVER LEGAL – PADS (PROJETO PARA ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).**

Prefeito: **Manoel Loureiro Neto.**

Órgão/Entidade: Grupo Viver Legal /

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania /

Prefeitura de Diamantino-MT.

CNPJ: Prefeitura - 03.648.540/0001-74

Endereço: Rua Desembargador J.P.F. Mendes, nº 2341 Bairro – Jardim Eldorado.

Município: Diamantino-MT

Agente Proponente: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

CNPJ: 21.609.021/0001-89

Secretário em exercício: Gilson da Silva

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 121, bairro Centro.

Município: Diamantino-MT



II. SUMARIO

I.	Identificação do Projeto	Página 2.
II.	Sumario	Página 3.
III.	Introdução	Página 4.
IV.	Oficinas Ofertas	Página 7.
V.	Objetivos Gerais	Página 11.
VI.	Objetivos Específicos	Página 12.
VII.	População Atendida	Página 12.
VIII.	Cronograma das Atividades Semanais	Página 13.
IX.	Campanhas de Mobilização	Página 14.
X.	Cronograma de Eventos Culturais	Página 14.
XI.	Cronograma de Comemorações	Página 15.
XII.	Cronograma De Atividades Do Projeto De Extensão	Página 15.
XIII.	Metas	Página 15.
XIV.	Instituição Responsável	Página 15.



III. INTRODUÇÃO

O Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, teve sua história iniciada nove anos a partir da descoberta das fabulosas minas de ouro em Cuiabá, chegara a notícia este rio de água doce e cristalina era mesmo o Diamantino, onde ouro e diamantes eram encontrados até a flor do solo, descoberto por Gabriel Antunes Maciel em 18 de Setembro de 1728, já em 23 de Novembro de 1820 passou a Categoria de Vila de Nossa Senhora da Conceição do Alto Paraguai de Diamantino e em 16 de Junho de 1918 passou a categoria de cidade com nome atual, pela lei 772, hoje com quase 294 anos, representada por seu excelentíssimo Prefeito, Dr. Manoel Loureiro Neto e o Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sr. Gilson da Silva, está localizado a cerca de aproximadamente 197 km da Capital de Cuiabá, tem uma população estimada de 22.311 habitantes (Senso IBGE 2021).

Com aumento da expectativa de vida o número de pessoas idosas está crescendo e transformando o perfil etário do município. Propondo um novo desafio, envelhecer com qualidade de vida, este processo, no entanto está quase sempre associado a situações de doenças ou a fatores externos como hábitos de vida, sendo capaz de desencadear uma condição de deficiência que requeira assistência.

Hoje a velhice é vista não como natural e sim construída “sem conceito absoluto e sempre com uma nova condição”, com o envelhecimento essa população vivencia uma era de rápido desenvolvimento tecnológico, fazendo com que muitos se sintam menos relevantes na sociedade por considerarem-se alienados a nova realidade caso não acompanhem essa evolução, já a velhice é um processo que se constrói ao longo da existência humana e não de um dia para outro.

O processo de envelhecimento não está associado ao declínio das funções corporais e mentais, haja vista que o crescimento da população idosa é possível graças à disponibilidade de uma boa perspectiva de vida para todos em equidade SUAS – Sistema Único de Assistência Social, atrelado aos avanços tecnológicos na área da saúde e a ampla rede de acesso a essas informações.



Considerando que o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 3º Parágrafo, Inciso VIII garante o acesso da pessoa idosa à rede de serviços de Assistência Social tanto de Proteção Básica quanto na Proteção Especial, no entanto, mais especificamente no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULO JUNTAMENTE COM AÇÕES VOLTADAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA, QUE DISPÕE DE OFICINAS COM ATIVIDADES PRÁTICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ROTINA SAUDÁVEL PARA AS PESSOAS IDOSAS** no Município de Diamantino-MT.

O Grupo Viver Legal de Diamantino-MT, criado pela Lei Municipal nº9.970/2014, teve seu início em setembro de 2000 através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Reabilitação, é um projeto de inclusão gratuito que oferece suporte aos idosos juntamente com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e toda rede Assistência Social principalmente para aqueles que se encontram em estado de vulnerabilidade social ou de direito violado, que foi coordenado a época pela Assistente Social, Sra. Maria Luiza Dias Ferreira juntamente com a Fisioterapeuta, Sra. Mariani Vincentin Nince e a Enfermeira do PACS, Sra. Cristhiane Duarte que há época realizavam suas atividades físicas e o artesanato no Salão de Festa da Igreja São Gonçalo no bairro São Benedito e posteriormente oferecido também na Praça do bairro da Ponte.

Durante os 22 anos de história, o Projeto sofreu com as inúmeras mudanças, de maneira que chegou a ser realizado em praças públicas nos bairros do município, como por exemplo, sendo também utilizados os espaços da Quadra Coberta Da Praça Delbray Cristofolli e do antigo Centro de Reabilitação para realização dessas atividades ofertadas para os idosos.



A rotina do participante do Grupo Viver Legal começa pela **TRIAGEM** com a equipe de enfermagem que realiza o aferimento da pressão arterial de todos e registra no controle de pressão individual, para o acompanhamento das variações. Esta ferramenta ajuda a prevenir que este idoso entre para as oficinas sem a condição física adequada, desse modo caso seja identificada anormalidade é possível acionar a Secretaria Municipal de Saúde, para fazer o acompanhamento adequado.

São desenvolvidas atividades de Educação Física, Dança, Arte e Artesanato, Atividades Lúdicas e Informática, além de cumprir um calendário de festas em datas comemorativas como o tradicional Arraia Legal, Bingo Legal, Gincana Legal, Mis e Mister Viver Legal, comemoração trimestral dos Aniversariantes, passeios e possui ainda um cronograma de projetos e palestras voltadas a ampliação dos objetivos do projeto, roda de conversa e a promoção da campanha Junho Violeta.

Ainda é servido um lanche após a conclusão das oficinas que possibilite incentivo para educação alimentar, pois incluem na dieta desses indivíduos hábitos alimentares saudáveis, ajudando a prevenir a hipertensão e fornecendo a energia necessária para realizar as atividades propostas, este por sua vez de suma importância para prevenção de doenças tem o papel de garantir segurança alimentar para os mais vulneráveis.

Por fim, este projeto se torna peça chave, essencial e fundamental para observar, articular e promover ações voltadas à melhor idade, levando em consideração o ritmo de envelhecimento de cada um, haja vista que muitos dos participantes que hoje frequentam as atividades estão na fase de transição ou já estão nela, transformando assim todo o quadro logístico do desenvolvimento dos trabalhos, sendo necessária a oferta de diversas oficinas a fim de garantir a esse indivíduo em equidade aos demais o alcance do objetivo deste projeto que é voltado ao fortalecimento de vínculos de amizade e melhor qualidade de vida.

IV. OFICINAS OFERTADAS

1. Educação Física



Os perigos associados ao sedentarismo e berço para o desenvolvimento de muitas doenças, é um fator de risco que afeta todos os grupos populacionais.

A atividade física aplicada para os idosos traz benefícios tanto físicos quanto mentais desde que respeitando suas limitações proporcionando a população longevidade e bem estar, pode também retardar o processo de declínio das funções motoras ou até mesmo prevenir doenças, trazendo benefícios também sobre a pressão arterial, além de melhorar a condição física com o fortalecimento dos músculos e prevenindo acidentes

domésticos como as quedas que são comuns na rotina, mas que podem ser um incômodo quando agravadas por uma lesão.

As atividades físicas representam ainda a afetividade dentro os participantes, melhorando assim autoestima e a autoconfiança e minimizando os riscos de estresse e depressão.

2. Oficina de Dança



A dança é uma das manifestações culturais mais antigas que aliam o ritmo do som aos movimentos utilizando da criatividade, se apresentar como uma ótima ferramenta para poder demonstrar e liberar emoções, promovendo assim o contato social e dando oportunidade desses indivíduos conhecer outras pessoas e a si mesmo, elevando assim a autoestima e autoconfiança.

Sabendo que a prática regular de atividade física é capaz de melhorar a qualidade de vida do indivíduo, a dança se apresenta como uma boa opção para trabalhar e desenvolver o corpo por não necessitar de força física, é uma atividade

completa por ser um exercício que desenvolve a força muscular e a coordenação motora, em conjunto com o equilíbrio e a sustentação a partir de movimentos corporais.

3. Arte e Artesanato



A arte é uma das manifestações culturais mais antigas, através dela combinada com as cores podemos expressar sentimentos, pensamentos, eternizar momentos e sensações importantes vivida.

A manipulação dos materiais como o barbante permite a percepção e integração de noções de especialidade, o uso das cores permitem a expressão afetiva emocional, a modelagem por sua vez amplia a estimulação tátil, o trabalho muscular, a estrutura postural e permitindo ainda maior capacidade de expressão e planejamento, já trabalho com fios para bordado, tricô e crochê permitem o fortalecimento e a reeducação do pensamento.

O desenho é uma importante terapia pois auxilia no aprimoramento da criatividade e das funções cognitivas e permite ampliações na capacidade de abstração, além de promover e facilitar a comunicação do indivíduo com os demais favorecendo a criação de laços afetivos e de amizade.

Prevenindo assim a exclusão social e o declínio das habilidades motoras como a concentração, reação e coordenação, promovendo o fortalecimento de vínculos com a comunidade através da afetividade e da autoconfiança.

4. Atividades Pedagógicas



As atividades pedagógicas permitem que este indivíduo amplie seus conhecimentos e participe de forma integrada e ativa no meio social interagindo e disseminando os novos saberes, sendo criativos e conscientes favorecendo o bem-estar de si mesmo e do coletivo, proporcionando momentos de reflexão e diálogo de forma espontânea e integrada, estimulando o interesse ao aprendizado e o desenvolvimento, por meio de atividades aplicadas, jogos, peças de teatro, etc.

Prevenindo a perda de capacidades físicas, psicológicas e social, promovendo a interação afetiva e elevando a autoestima e a autoconfiança, minimizando os riscos de estresse, depressão e exclusão social.



5. MUXIRUM

A iniciativa tem como meta diminuir drasticamente a taxa de analfabetismo em Mato Grosso, alfabetizando cerca de 11.200 jovens, adultos e idosos, até dezembro de 2018.

O curso tem duração de 270 horas, distribuídas em seis meses, com carga horária mínima de 10 horas semanais.

A Seduc garante a formação de coordenadores e de formadores de turmas, o custeio de bolsas aos alfabetizadores, material pedagógico, lanches para os alfabetizandos, a cessão de salas de aulas em prédios do Estado e demais necessidades.

A ação, coordenada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, é desenvolvida em parceria com as prefeituras municipais, igrejas, sindicatos, clubes de serviços, sindicatos rurais e outros segmentos organizados da sociedade mato-grossense.

V. OBJETIVOS GERAIS

O projeto “**GRUPO VIVER LEGAL**” tem como objetivo principal ampliar aptidão física e emocional, aplicando estratégias que atrativas que captem atenção e o interesse desses indivíduos para participar, contribuir e provocar debate para viabilizar novas ações destinadas ao fortalecimento de vínculo e a melhor qualidade de vida, com prospecto de ajudar a recuperarem a autoestima e a confiança baseando se na convivência com os amigos e a comunidade, proporcionando novas experiências neste processo de inclusão.



VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o fortalecimento de vínculos de familiares e de amizade com a comunidade voltada aos idosos de todas as classes sociais;
- Promover a melhor qualidade de vida aos idosos de todas as classes sociais;
- Promover em paralelo com as políticas de combate a fome uma alimentação saudável aos idosos de todas as classes sociais;
- Garantir o acesso ao conhecimento e a cultura em condições de equidade aos idosos de todas as classes sociais;
- Promover a inclusão social e digital por meio da oficina de informática aos idosos de todas as classes sociais;
- Promover oficinas que garantam melhor qualidade de vida com incentivo a criatividade, autoestima, autoconfiança, protagonismo e o fortalecimento dos músculos para melhorar a mobilidade;
- Garantir o acesso a proteção básica e especial;

VII. POPULAÇÃO ATENDIDA

Este é um projeto gratuito voltado para todos os idosos contemplando todas as classes sociais, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade social no serviço de convivência, fortalecimento e reconstrução de vínculos, possui atualmente 200 idosos cadastrados, dos quais 105 participam ativamente de todas as oficinas, os demais não acompanham por motivos de tratamento de saúde, alguma debilidade, ou possuem compromissos domiciliares, sendo estes contemplados por visitas in loco para fornecer apoio e orientações.



VIII. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SEMANAIS

Terça-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu	Quarta-Feira Centro de Eventos Juarez de Abreu
Oficina de Educação Física – 10 a 20min.	Oficina de Educação Física – 10 a 20min.
Oficina de Dança Fitness – 20 a 40min.	Oficina de Dança Fitness – 20 a 40min.
Oficina de Atividades Lúdicas – 20 a 40min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 20 a 40min.
Oficina de Artesanato – 40 a 60min.	Oficina de Artesanato – 40 a 60min.
Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 60min.

CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO

CAMPANHAS	ORGÃO / SETOR	PREVISÃO
JANEIRO BRANCO	Parceria: Secretaria Municipal de Saúde	Janeiro/2023
JUNHO VIOLETA	Parceria: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Junho de 2023
AGOSTO LILÁS	Organização: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Agosto/2023
SETEMBRO AMARELO	Organização: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Setembro/2023
OUTUBRO ROSA	Parceria e Organização: Secretaria Municipal de Saúde	Outubro/2023
NOVEMBRO AZUL	Parceria e Organização: Secretaria Municipal de Saúde	Novembro/2023

IX. CRONOGRAMA DOS EVENTOS CULTURAIS

Retomada das atividades com Festa de Boas-Vindas.	06/02/2023
CARNAVAL FOLIA LEGAL;	Fevereiro/2023
PÁSCOA LEGAL;	Abril de 2023
GINCANA LEGAL;	Maio/2023
ARRAIÁ VIVER LEGAL;	Junho/2023
VIAGEM LEGAL;	Julho/2023
BINGO LEGAL;	Agosto/2023
DESFILÉ CIVICO;	07 de setembro de 2023
CELEBRAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE DIAMANTINO;	18 de setembro de 2023
BAILE DA ESCOLHA DA MISS E MISTER LEGAL 2023;	Dezembro/2023
Sobre a execução do calendário planejado:	



- É permitido alteração das datas, eventos e campanhas desde que possua prévia justificativa, transitada e autorizada pelo secretário ou aprovado em ata pela equipe do Grupo Viver Legal com a maioria das assinaturas a favor e notificação imediata a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

CRONOGRAMA DE COMEMORAÇÕES

MÊS DA MULHER;
1º ANIVERSARIO LEGAL;
DIA DAS MÃES, 1º Reunião da Família;
DIA DOS NAMORADOS;
DIA DO AMIGO, 2º Reunião da Família;
SEMENTE LEGAL;
DESFILÉ CÍVICO – Semana da Independência;
2º ANIVERSARIO LEGAL;
DIA DOS PAIS, 3º Reunião da Família;
ARVORE LEGAL;
SEMANA DO IDOSO / COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO, 4º Reunião da Família;
3º ANIVERSARIO LEGAL;
Sobre a execução do calendário planejado:
• É permitido alteração das datas, eventos e campanhas desde que possua prévia justificativa, transitada e autorizada pelo secretário ou aprovado em ata pela equipe do Grupo Viver Legal com a maioria das assinaturas a favor e notificação imediata a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA ATENDER O LAR SÃO ROQUE

Sexta-Feira Fevereiro Tema sugerido: Carnaval	Sexta-Feira Abril Tema sugerido: Páscoa	Sexta-Feira Junho Tema sugerido: Festa Junina	Sexta-Feira Agosto Tema sugerido: Recreação	Sexta-Feira Dezembro Tema sugerido: Natal
Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.	Oficina de Educação Física – 15 a 25min.
Oficina de Dança Fitness – 20 a 30min.	Oficina de Dança Fitness – 20 a 30min.	Oficina de Dança Fitness – 20 a 30min.	Oficina de Dança Fitness – 20 a 30min.	Oficina de Dança Fitness – 20 a 30min.
Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a	Oficina de Atividades Lúdicas – 40 a 45min.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO VIVER LEGAL

15

45min.	45min.		45min.	
Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.	Oficina de Artesanato – 40 a 45min.
Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.	Oficina de Pedagogia – 40 a 45min.

OBSERVAÇÃO:

- A duração das oficinas será ajustada de acordo com as necessidades e as demandas existentes.

XI. METAS

• Ampliar a participação da família e da comunidade juntamente com o idoso;
• Fomentar e incentivar a participação dos idosos em eventos culturais regionais;
• Centralização dos serviços ofertados para maior conforto e comodidade dos participantes;
• Ampliar as parcerias com entes governamentais e não governamentais a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados;
• Incluir o acesso a piscina para os idosos na realização de hidroginástica e hidroterapia em parceria com a Secretaria de Saúde.

Instituição responsável:

- Prefeitura Municipal de Diamantino-MT;
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamantino – MT;
- Grupo Viver Legal.

Equipe de Elaboração do Projeto:

- Lucas Gabriel Cruz Garcia de Melo

Diamantino-MT, 30 de agosto de 2024.

Lucas Gabriel Cruz Garcia de Melo
Assessor Técnico II – Matrícula nº7076-1
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania